

DECRETO Nº 6.285, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa número de vagas por referência para os fins que menciona.



O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 24, §§ 1º e 2º da Lei nº 2.669, de 5 de setembro de 1991, que estabelece o Plano de Carreira do Servidor do Município de Ijuí, alterado pelas Leis nºs 3.395, de 10 de dezembro de 1997; 4.685, de 10 de maio de 2007, e 6.228, de 16 de julho de 2015, DECRETA:

Art. 1º É fixado o número de vagas por referência existentes em 31 de julho de 2017, para fins de promoção por merecimento e antiguidade do servidor público municipal, conforme discriminação a seguir:

Referência	50% - Vagas para promoção por merecimento	50% - Vagas para promoção por antiguidade	Total de vagas
"B"	47	47	94
"C"	38	38	76
"D"	24	23	47
"E"	01	00	01
"F"	05	05	10
Total geral de vagas			228

Art. 2º As promoções por merecimento e antiguidade para as referências "B", "C", "D", "E" e "F", decorrentes das vagas definidas neste Decreto, terão vigência a partir do mês de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IJUÍ, EM VINTE E UM DE DEZEMBRO DE 2017.
Registre-se e Publique-se.

VALDIR HECK
PREFEITO

ÉLIO JOÃO QUATRIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO